



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.688/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR REPASSE ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE E AO LAR DOS IDOSOS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI N.º 2.575/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores de repasse em 2011 através de Subvenção Social a APAE em R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais), e ao LAR DOS IDOSOS em R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais), estes repasses complementares são referentes a uma parcela do ano de 2010 que foi repassada no ano de 2011, conforme autorizava a Lei dos Auxílios, Contribuições e Subvenções n.º 2.575/2.010, de 21 de dezembro de 2010.

**Art. 2.º** - Para acorrer às despesas ampliadas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

11.03.08.242.0039.2.147 – SAC – APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD (META 11.11)  
3.3.50.43.01.02 – Subvenção Social – APAE.....R\$ 2.940,00  
11.03.08.241.0038.2.146 – PROGRAMA SAC – APOIO PESSOA IDOSA - ASILO (META 11.10)  
3.3.50.43.01.08 – Subvenção Social – LAR DOS IDOSOS.....\$ 1.460,00

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado no valor de R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) servirão de fonte os decorrentes tendência de excesso de arrecadação no exercício 2011, recurso Vinculado 1070 – AUXILIO SAC-PPD, e no valor de R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais) servirão de fonte os decorrentes tendência de excesso de arrecadação no exercício 2011, recurso Vinculado 1450 –SAC API - ASILO.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2.011.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretario Municipal de Administração